

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 81/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Venho no uso desta lhes encaminhar o projeto de lei 81/2016 que busca autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2016 para pagar despesas com sentenças judiciais.

O município foi réu em processo recente e conforme Ação Ordinária nº 022/1.11.0005858-1 condenado a pagar honorários advocatícios da parte interessada que precisa, agora, ser quitada.

Diante disso e para ter o orçamento adequado a presente situação faz-se necessário a aprovação do proposto, para que a questão seja liquidada.

Considerando estarmos no limiar do exercício e ser importante para o município quitar o presente débito ainda neste exercício, peço tramitação a mais este projeto de lei em regime de urgência.

Sendo o que tinha para o momento, com cumprimentos, despeço-me

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de dezembro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 81 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais. R$ 1.053,43 (um mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.053,43 (um mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de dezembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal